



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

**LEI N° 1630/2018**

*Institui o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, a ser lembrado, anualmente, no dia 18 de maio.

**Art. 2°** - A data fará parte do calendário oficial de Pau dos Ferros, e os órgãos de defesa da criança e do adolescente ficam destinados a difundir informações e orientações, promovendo atividades educativas, debates, palestras e outros eventos sobre o combate ao abuso da exploração sexual, a fim de informar e conscientizar a sociedade.

**Art. 3°** - A Câmara Municipal de Pau dos Ferros poderá desenvolver atividades correlatas ao tema em qualquer data, previamente, escolhida e divulgada com razoável antecedência durante o mês de maio, a exemplo de fóruns, debates e audiências públicas, para tratar das questões pertinentes ao tempo.

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2018.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
Prefeito